

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 018/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 924022-5 Marcelo Manoel **Domingos**, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço a contar de 13 de maio de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mtcl 658195-1Tiago da Costa **Miranda**, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 15 (quinze) dias a contar de 14/05/2017, em virtude do nascimento de seu filho (Heitor dos Reis Miranda), conforme Certidão nº 106591 01 55 2017 1 00132 200 003690 25, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Florianópolis – SC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Ao BCP Jair Pacheco dos **Reis Júnior**, do Pelotão de Laguna, por ter no dia 15 de maio de 2017 juntamente com a guarnição de serviço, efetuado o resgate de três homens dentro de um fosso com restos de peixe, na empresa Agrofort, bairro Caputera em Laguna. O referido bombeiro comunitário profissional, de forma destemida conseguiu retirar de dentro do espaço confinado, um dos homens que ainda estava com vida e após a retirada do material de dentro do tanque, desceu novamente mais três vezes para fazer a retirada dos outros dois corpos das vítimas. Graças a sua iniciativa e capacidade operacional uma das vítimas hoje se encontra em recuperação no Hospital de Tubarão. Parabéns pela bela atuação e por incluir mais esse grande salvamento em seu currículo que já conta com outras atuações exemplares para seus companheiros de farda.

“Individual e averbe-se”.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – 1º Ten BM
Comandante Intrn. da 2ª/8ª BBM

Elogio aos **bombeiros militares** 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio **Jeronimo** do Carmo, 2º Sgt BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira, 3º Sgt BM Mtcl 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira, 3º Sgt BM Mtcl 350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira, 3º Sgt BM 920443-**Ronaldo** da Silva, Sd BM 932399-6 Rômulo Antônio **da Luz** e Sd BM Mtcl 930624-2 **Dione** Machado Lúcio, pela participação de forma voluntária no 1º Encontro Catarinense de Resgate Veicular nos municípios de Joaçaba e Herval D'Oeste, evento que reuniu 20 equipes do Estado entre os dias 20, 21 e 22 de abril de 2017. Os referidos militares representaram o 8ºBBM em duas modalidades: Manobra Standard - prova em que o cenário-acidente envolve dois veículos e uma vítima presa nas ferragens; e Manobra Complexa - prova em que o cenário-acidente envolve dois veículos e duas vítimas presas nas ferragens. Como preparação para o evento os militares, mesmo de folga, participaram de treinamentos semanais, aperfeiçoando suas habilidades técnicas. Cabe destacar que o evento também agregou aos militares novas técnicas e táticas, assim como conhecimentos em novas tecnologias empregadas na atividade de resgate veicular. O elogio é apenas uma pequena forma de agradecer o empenho dos militares que participaram do evento, e que hoje são referências no resgate veicular do 8ºBBM.

“Individual e averbe-se.”

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8ª BBM

II – INQUÉRITO TÉCNICO:

SOLUÇÃO:

INQUÉRITO TÉCNICO Nº 035-2017-CBMSC.

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo**, Encarregado do Inquérito Técnico nº 035-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas e responsabilidades do acidente envolvendo as Vtr BM ABTR 48, Ford Cargo 1723, placa MMF6994, ano de fabricação 2012, modelo 2013, código RENAVAL 566625784, durante atendimento de ocorrência na Rodovia SC 370, no dia 06 Maio 2017, pelo que RESOLVO:

1. Analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar, no todo, com as Conclusões preliminar e final, exarada pelo Encarregado, para em consequência decidir que a causa do acidente é pessoal, cuja responsabilidade total é do Sr Emerson Alberton Montanha;

2. Determinar ao B-1 do 8º BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão Final e desta Solução;
- b) arquive cópia deste IT nos arquivos do B-1 do 8º BBM;
- c) remeta o presente IT e cópia digitalizada à Corregedoria Geral do CBMSC, para que a mesma, tome as providências administrativas pertinentes ao caso.

Quartel do 8º BBM, em Tubarão, SC, em 24 de maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM